EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2027

A **Faculdade Santo Antônio de Pádua – FASAP**, recredenciada pela Portaria MEC nº 1.312, de 17 de novembro de 2016, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos referentes ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação no primeiro semestre letivo de 2027, conforme as disposições a seguir.

DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA DURAÇÃO

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas nos seguintes cursos de graduação:

- **Bacharelado em Direito:** 80 vagas, com duração mínima de 10 semestres (5 anos), conforme Portaria nº 386, de 13 de agosto de 2024;
- **Licenciatura em Educação Física:** 50 vagas, com duração mínima de 8 semestres (4 anos), conforme Portaria nº 728, de 13 de outubro de 2025;
- **Bacharelado em Enfermagem:** 60 vagas, com duração mínima de 10 semestres (5 anos), conforme Portaria nº 238, de 6 de janeiro de 2022;
- **Bacharelado em Fisioterapia:** 60 vagas, com duração mínima de 10 semestres (5 anos), conforme Portaria nº 16, de 17 de março de 2023;
- **Bacharelado em Psicologia:** 50 vagas, com duração mínima de 10 semestres (5 anos), conforme Portaria nº 517, de 2 de outubro de 2026;
- **Bacharelado em Terapia Ocupacional:** 60 vagas, com duração mínima de 8 semestres (4 anos), conforme Portaria nº 459, de 1º de dezembro de 2023.

Os cursos são ofertados na sede da FASAP, situada na Rua Deomar Jaegger, nº 02, bairro Alequicis, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28.470-000, no turno noturno, das 19h às 22h15.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site oficial da FASAP, no endereço eletrônico https://sei.fasap.edu.br/visaoCandidato/homeCandidato.xhtml, no período de **2 de novembro de 2026 a 29 de janeiro de 2027**.

1.2. A FASAP não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos relacionados aos equipamentos utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência das informações.

1.3. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo até dezembro de 2026.

1.4. A matrícula ficará condicionada à comprovação da conclusão do Ensino Médio, mediante apresentação da documentação exigida neste Edital. A não comprovação desse requisito implicará o impedimento da efetivação da matrícula ou, caso já realizada, seu cancelamento, observadas as normas aplicáveis.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos participantes do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

3. DAS FORMAS DE REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR

3.1. Do Vestibular On-line

3.1.1. O candidato deverá realizar sua inscrição por meio do site oficial da FASAP, no endereço eletrônico https://sei.fasap.edu.br/visaoCandidato/homeCandidato.xhtml, preenchendo as informações solicitadas e selecionando o curso de graduação pretendido.

3.1.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato receberá automaticamente o link de acesso à redação do vestibular on-line.

3.1.3. O candidato terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do recebimento do link, para acessar, realizar e enviar a redação.

3.1.4. Caso a prova não seja realizada dentro do prazo estabelecido, o link de acesso será automaticamente cancelado, sendo necessária a realização de uma nova inscrição para a obtenção de outro link, desde que observado o período de inscrições previsto neste Edital.

3.1.5. Caso encontre dificuldades para efetuar nova inscrição ou acessar o link da redação, o candidato deverá entrar em contato com a FASAP pelo WhatsApp **(22) 98162-4095**, a fim de receber as orientações necessárias.

3.2. Do Vestibular Presencial

3.2.1. O candidato que optar pela realização do vestibular na modalidade presencial deverá efetuar sua inscrição pelo site oficial da FASAP e, posteriormente, agendar a data e o horário da prova por meio do WhatsApp **(22) 98162-4095**.

3.2.2. As provas presenciais serão realizadas de segunda-feira a quinta-feira, no período vespertino, mediante agendamento prévio e conforme a disponibilidade da Instituição.

3.2.3. O candidato deverá comparecer à FASAP na data e no horário previamente agendados, portando documento oficial de identificação com foto.

3.2.4. O não comparecimento do candidato na data e no horário agendados implicará o cancelamento do agendamento, sendo necessário realizar novo agendamento junto à Instituição, observados a disponibilidade de horários e o período de inscrições previsto neste Edital.

3.3. Das Características da Prova

3.3.1. Independentemente da modalidade escolhida, a prova consistirá na elaboração de uma redação em texto dissertativo-argumentativo, redigida de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa, sobre tema proposto pela banca examinadora.

3.3.2. A redação terá o valor máximo de **100 (cem) pontos**.

3.3.3. O candidato terá o tempo máximo de **2 (duas) horas** para realizar a redação, tanto na modalidade on-line quanto na presencial.

3.3.4. Na modalidade on-line, o candidato deverá observar, cumulativamente, o limite de 2 (duas) horas para a realização da prova e o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para sua realização e envio, contado a partir do recebimento do link.

4. DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.1. Obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na redação, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos;
4.1.2. Obtiver nota zero na redação;
4.1.3. Deixar de realizar a prova, observadas as disposições deste Edital relativas às modalidades on-line e presencial.
4.2. A classificação obtida será válida exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, perdendo seus efeitos caso o candidato não efetive a matrícula dentro do prazo estabelecido, mediante apresentação da documentação exigida.

5. DO INGRESSO POR APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

5.1. O candidato poderá utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes às edições de **2020 a 2025** para ingresso nos cursos de graduação da FASAP, desde que obtenha média igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos e não tenha obtido nota zero na redação.
5.2. O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM ficará dispensado da realização da prova do vestibular, nas modalidades on-line ou presencial.
5.3. Para utilizar o resultado do ENEM, o candidato deverá apresentar o respectivo Boletim de Desempenho, juntamente com a documentação exigida para a matrícula, conforme os itens 7.3.1 a 7.3.9 deste Edital.
5.4. A classificação será realizada com base nos resultados constantes do Boletim de Desempenho do ENEM, emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), observados os critérios estabelecidos neste Edital.
5.5. Será desclassificado o candidato que apresentar média inferior a 400 (quatrocentos) pontos ou nota zero na redação do ENEM.
5.6. O candidato que apresentar documentos falsos ou utilizar meios ilícitos para obter vantagem no processo de seleção será eliminado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
5.7. A classificação obtida por meio do ENEM será válida exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, perdendo seus efeitos caso o candidato não efetive a matrícula no prazo estabelecido, com a documentação exigida.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do Processo Seletivo será encaminhado ao candidato por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada exclusivamente on-line. Juntamente com a comunicação do resultado do Processo Seletivo, o candidato receberá um código necessário para acessar e concluir o procedimento de matrícula.
7.2. A FASAP reserva-se o direito de não iniciar turmas no primeiro semestre letivo de 2027 caso não seja atingido o número mínimo de alunos regularmente matriculados correspondente a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para o respectivo curso.
7.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2027.1 deverá efetivar sua matrícula para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 e enviar, por meio eletrônico, os seguintes documentos:
7.3.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

7.3.2. Histórico Escolar do Ensino Médio;
7.3.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
7.3.4. Documento oficial de identificação;
7.3.5. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
7.3.6. Título de Eleitor;
7.3.7. Certificado de Alistamento Militar ou documento equivalente, quando exigível;
7.3.8. Uma fotografia recente, no formato 3 x 4;
7.3.9. Comprovante de residência.
7.4. O candidato aprovado e apto à matrícula deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, conforme as orientações fornecidas pela Instituição.
7.4.1. O candidato que solicitar, por escrito, ao Registro Acadêmico, a desistência da vaga até **29 de janeiro de 2027** terá direito à restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago a título de matrícula, conforme as condições estabelecidas pela Instituição e a legislação aplicável.
7.5. Caso o candidato ainda não disponha dos documentos indicados nos itens 7.3.1 e 7.3.2 no momento da matrícula, deverá apresentar declaração emitida e assinada pelo diretor da instituição de ensino de origem, atestando a conclusão do Ensino Médio, sem prejuízo da posterior apresentação dos documentos definitivos.

8. DAS OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

8.1. Do Ingresso por Transferência

O candidato que desejar ingressar na FASAP por transferência de outra instituição de ensino superior deverá realizar a matrícula on-line até **29 de janeiro de 2027**, anexando os documentos relacionados nos itens 7.3.1 a 7.3.9 deste Edital, além dos seguintes documentos:
I – Histórico Escolar completo do curso de origem, contendo o regime de aprovação e a situação do estudante em relação ao ENADE, quando aplicável;
II – Cópias dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias, autenticadas pela instituição de origem;
III – Declaração de vínculo de matrícula com a instituição de ensino superior de origem;
IV – Documento comprobatório da autorização ou do reconhecimento do curso de origem, conforme aplicável.

8.2. Do Ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior

O candidato portador de diploma de curso superior que desejar ingressar na FASAP deverá realizar a matrícula on-line até **29 de janeiro de 2027**, anexando os documentos relacionados nos itens 7.3.1 a 7.3.9 deste Edital, além dos seguintes documentos:
I – Diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
II – Histórico Escolar do curso superior;
III – Programas das disciplinas cursadas, caso pretenda solicitar aproveitamento de estudos.
A concessão de aproveitamento de estudos ficará condicionada à análise e à aprovação da documentação pela Instituição, observadas as normas acadêmicas vigentes.

9. DA UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS E DE MEIOS ILÍCITOS

9.1. A classificação e a convocação do candidato que tenha utilizado documentos falsos ou recorrido a meios ilícitos para participar do Processo Seletivo serão anuladas a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A FASAP compromete-se a observar os deveres e as obrigações relativos à proteção de dados pessoais, tratando os dados coletados dos candidatos em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2. Para obter informações sobre o tratamento, o compartilhamento, o período de armazenamento dos dados pessoais e os direitos dos titulares, o candidato poderá consultar a Política de Privacidade da FASAP, disponível em: www.fasap.edu.br/politicadeprivacidade.

10.3. As dúvidas e solicitações relacionadas aos dados pessoais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: ti@fasap.edu.br.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS INFORMAÇÕES

11.1. De acordo com a Portaria Nº 2.117, de 06 de Dezembro de 2019, a FASAP pode introduzir a oferta de carga horária na modalidade EaD em seus cursos de graduação presenciais.

11.2. Os esclarecimentos e as informações adicionais referentes ao Processo Seletivo 2027.1 poderão ser obtidos pelos telefones (22) 3853-3393 e (22) 3851-0667, pelo WhatsApp (22) 98162-4095 ou pelo endereço eletrônico coordenacao@fasap.edu.br.

11.3. As vagas eventualmente não preenchidas poderão ser oferecidas em processos seletivos posteriores, realizados pela internet, por meio do endereço eletrônico https://sei.fasap.edu.br/visaoCandidato/homeCandidato.xhtml, observadas as normas institucionais e a legislação aplicável.

11.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral da FASAP, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis.

Santo Antônio de Pádua, 13 de outubro de 2026.

Frederico Martino Simonini da Silva
Diretor-Geral da FASAP